

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/FMS/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato, cujo objeto consiste na aquisição de medicamentos, destinado ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, oriundo do Processo n.º 047/FMS/2015, Dispensa n.º 014/FMS/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, e através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.734.671/0001-51, com sede à Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14, Itapira/SP, telefone (19) 3843-9500, representada pelo seu bastante procurador, o **Sr. José Alexandre Cavalcanti Lira**, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade n.º 1.523.230 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 172.029.814-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 008/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 04 de janeiro de 2016, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do Contrato, devido à mudança de exercício financeiro e orçamentário do Município.

Considerando que o Contrato n.º 029/FMS/2015, foi celebrado em 24 de setembro de 2015, pelo período de 04 (quatro) meses, no valor inicial de R\$ 284.494,00 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais), encontrando-se em vigência até o dia 24 de janeiro de 2016.

Considerando a emissão das Notas de Empenho n.º 111/16, no valor de R\$ 28.981,16 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) e a Nota de Empenho n.º 112/16, no valor de R\$ 3.516,00 (três mil quinhentos e dezesseis reais) emitidas em 04 de janeiro de 2016, perfazendo um total de R\$ 32.497,16 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), para fazer face à presente complementação do valor contratual.

Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna nº. 008/16, datada de 04 de janeiro de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

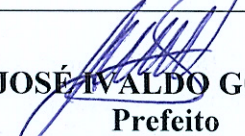
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **Ação:** 4.153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 45.  
**Funcional:** 10.301 – Atenção Básica; **Ação:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 01.

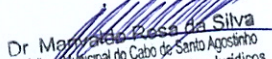
**CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

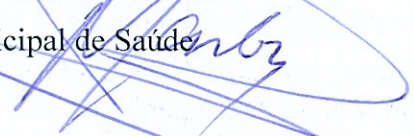



Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de janeiro de 2016.

  
**JOSÉIVALDO GOMES**  
Prefeito

  
Dr. Manoel Rosa da Silva  
Prefeito Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogado - OAB/PE 27.401D  
Mat. 40110 - SMAJ

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>LOCADOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.</b>  José Alexandre C. Lira Representante - DH RG: 1.528.230 SSP-PE Cristália - Prod. Quím. Farm. Ltda. CNPJ: 44.734.671/0001-51
<b>TESTEMUNHA:</b>  Lyana G. de Oliveira Costa CPF: 097.019.944-93 CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF):